Lei Nº 3/58

Data: 18.6.58

Sémula: Concede, á Comunidade Evangélica Luterana desta Cidade, um auxilio de Cr$ 20.000,00.-

A Câmara Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Campo Mourão, autorizada a conceder a subven-

continua

continuação

ção de Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), em um só pagamento, á Comunidade Evangélica Luterana de Campo Mourão.

Parágrafo único - Esta subvenção correrá por conta de dotação própria consignada em orçamento.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de Campo Mourão, em 18 de junho de 1958.

~~Hernandes Camargo~~
Secretário da Prefeitura

Prefeito Municipal